

**PORTARIA n.º 1975 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão-GABPRES (Doc. 0611628) do Processo Administrativo **SEI-TJ/AM n.º 2022/000019151-00**;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a servidora **LUCIANA DE ALMEIDA MAIA** do Grupo de Trabalho que objetiva compor a Força Tarefa de implantação do Sistema de Execução Unificado nas Varas e Comarcas do Interior do TJAM, instituído pela **Portaria n.º 1884/2022, de 27/06/2022**.

II – INCLUIR, o servidor **LEONARDO MELO CARVALHEIRA** no supracitado grupo de trabalho, atribuindo-lhe a gratificação de comissão, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado de simbologia PJ-DAS III, consoante artigo 6.º, §1.º da Resolução n.º 09/2021.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO N.º 162 /202 2 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Termo de Rescisão aos Contratos Administrativos n.º 012/2017 - FUNJEAM; 034/2018 - FUNJEAM; 027/2018 - FUNJEAM; 024/2019 - FUNJEAM; 043/2021 - FUNJEAM; 044/2021 - FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000018090-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 30 /06/2022 .

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

5.OBJETO: Fica rescindido, por mútuo acordo das partes, a partir da assinatura deste aditivo, os Contratos Administrativos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A.: 012/2017 - FUNJEAM; 034/2018 - FUNJEAM; 027/2018 - FUNJEAM; 024/2019 - FUNJEAM; 043/2021 - FUNJEAM; 044/2021 - FUNJEAM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 . QUITAÇÃO: Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste instrumento.

Manaus/AM, 29 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS****PORTARIA N.º 276/2022 - SEGEP/DVPROVMP**

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º **2022/000020259-00**, bem como Processo Administrativo n.º **2022/000015035-00** que autoriza a modalidade *home office* dos servidores lotados no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis até que o gabinete localizado no 5º andar esteja em uso pela ínculta Desembargadora Requerente.

RESOLVE,

LOTAR o servidor **CHRYSTIANO LIMA E SILVA**, Analista Judiciário, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis (GABDCMSR/TJ)**, a contar de **04/07/2022**, cessando os efeitos da Portaria n.º 2831/2020, de 04/07/2012, que o lotou no(a) Secretaria Geral de Administração (SECGAD/TJ).